



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinaldosguedes.sc.gov.br
CNPJ 83 009 910/0001-62

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 40/2020, tal como estabelece a Norma Introdutória NP 01, as contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's),

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: _____

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

2- NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para realizar a Reforma e reparos, onde será realizada , adequações de salas de aulas, trocas de piso, além de ampliação da cozinha, banheiro reformado. A necessidade se dá devido à alta demanda do serviço de convivência, bem como a importância de possuir local adequado para desenvolver atividades diárias.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fim de atender a demanda, os requisitos necessários e suficientes à escolha da contratação são:

- Preferencialmente a contratada deverá realizar os serviços de reforma;
- A contratada deverá seguir as normas e as recomendações estabelecidas pelo fabricante e NBRs;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinaldosguedes.sc.gov.br
CNPJ 83 009 910/0001-62

- A contratada deverá ter os padrões mínimos de qualidade para o manuseio e execução da pintura, isolando e protegendo objetos ou elementos para que os mesmos não sejam danificados;
- A empresa contratada deverá entregar a obra de modo a garantir a qualidade de seu serviço;

4- LEVANTAMENTO DO MERCADO

O levantamento de preço foi realizado através de Tabela Sinapi, com Referência do Mês 07/2024, a fim de estabelecer um valor de referência para as propostas.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O material, bem como a cor a ser utilizada na edificação, deverá ser definido junto ao setor de engenharia e somente após aprovação poderá ser executado.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os serviços a serem contratados foram estimados com base no levantamento das medidas e materiais in loco para posterior elaboração de orçamento.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo dos itens foi calculado conforme levantamento realizado pelo departamento de engenharia, sendo a unidade de medida utilizada conforme a especificação de cada serviço. Utilizando como base a Tabela



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinaldosguedes.sc.gov.br
CNPJ 83 009 910/0001-62

SINAPI, com referência de 07/2024, ficando com valor médio de R\$ 184.833,77 para a execução dos serviços solicitados.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O serviço será contratado como item único e de forma indivisível. Esta forma visa ganhos em termos de economia, visto que a empresa será contratada de forma global, devendo a empresa ser responsável pelo fornecimento de materiais e mão-de-obra, o que propicia condições de propostas mais vantajosas.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações previstas ou em andamento para este tipo de serviço na Administração Pública Municipal.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município está em fase de elaboração do Plano Anual de Contratações, portanto os serviços deverão ser contratados conforme Legislação vigente.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se como resultado: sanar os problemas existentes na edificação com relação as instalações elétricas, proporcionar um ambiente melhor dentro das salas de aula para desenvolvimento das atividades para os alunos e monitores que ali frequentam.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinaldosguedes.sc.gov.br
CNPJ 83 009 910/0001-62

**12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

- Autorização de acesso para a equipe da contratada a edificação;
- Disponibilização de representante indicado pela empresa, para atuar como o responsável pela obra;
- Organização do cronograma de obra, para facilitar as etapas da construção.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Considerando a natureza da prestação do serviço, não há previsão de impactos ambientais.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Secretária Municipal de Educação declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Jusara Reis
Secretária de Educação e Cultura